

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA

DECISÃO № 7, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova, ad referendum, a prorrogação do afastamento para a realização de pós-graduação stricto sensu, em nível de doutorado, pela Professora do Magistério Superior, ESTER MARCAL FER.

| O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE ARTE, CULTURA E HISTÓRIA - CONSUNIACH, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Estatuto da Unila, CONSIDERANDO o que consta no processo 23422.006717/2021-32, |
|--|
| DECIDE: |
| Art. 1º Aprovar, <i>ad referendum</i> , a prorrogação do afastamento para realização de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> , nível Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Multimeios na Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), à servidora ESTER MARCAL FER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2414876, pelo período de 1/01/2025 a 30/06/2025. |
| Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua publicação. |

ANGELA MARIA DE SOUZA

Decisão nº 7/2024/Consuniach, com publicação no Boletim de Serviço nº 204, de 12 de Novembro de 2024.